



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE POSSA ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE CONCEDER TICKET ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA APAE.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de conceder ticket alimentação aos servidores da APAE.

Os funcionários da APAE desempenham um papel fundamental no atendimento e assistência às pessoas com deficiência, promovendo inclusão, educação e qualidade de vida para os atendidos e suas famílias. No entanto, muitos desses profissionais enfrentam desafios financeiros, tornando-se essencial a concessão de um ticket alimentação como forma de reconhecimento e valorização de seu trabalho. Essa medida contribuirá para a melhoria das condições de vida dos colaboradores, garantindo maior dignidade e bem-estar, além de refletir positivamente na qualidade dos serviços prestados pela instituição.

Marilândia, 06 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS BDIANI
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003100350035003A005000

Assinado eletronicamente por **DOUGLAS BDIANI** em 06/02/2025 15:22

Checksum: **51DF66AF41552D46BFDDDB1756A41F518DE7EC48E59E43DE99005ADD5CD2B1D29**

